

DE 20 DE MARÇO DE 2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE FORMIGUEIRO, e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação do Sr. Erni Rodolfo Galleri, os materiais a seguir descritos, para instalação de iluminação na quadra de esportes da localidade de Formigueiro:

- 08 – Refletores retangulares em alumínio capacidade 400W
- 08 – Lâmpadas vapor de mercúrio 400W
- 08 – Reatores mercúrio 400w
- 04 – Travessas em cantoneira
- 04 – Mão francesa
- 08 – Parafuso galv ½ x 200
- 08 – Arruelas 38x38
- 12 – Parafuso ½ x ¾” c/porca e arruelas
- 01 – Caixa p/Comando c/chave
- 02 – Disjuntores unipolares 15^A
- 12 – Eletroduto pvc ¾”
- 06 – Curvas PVC ¾” 90°
- 04 – Curvas PVC ¾” 180°
- 18 – Luvas PVC ¾”
- 110m – Cabo sintenax 2 x 2,5mm2
- 36 – Braçadeiras ¾”
- 36 – Bucha 8 C/Parafuso
- 70m – Mangueira PVC ¾”
- 4 – Tubo Ind 80x 80 1.5mm

Prefeitura Municipal
Nova Ramada

PROTÓCOLO nº 128/2001
Nova Ramada 20, 03 / 01

Ass. Pesp.

Art.2º- Após o Recebimento do Material, o Município de Nova Ramada realizará o serviço de instalação da iluminação na respectiva quadra.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
em 20 de março de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento